LEI Nº. 734/2022

SÚMULA: ***Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Cruzmaltina para o Exercício de 2022.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, Estado do Paraná, **SR. NATAL CASAVECHIA**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei,* faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e o Prefeito Municipal ***sanciona*** a seguinte:

L E I

Art.1º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Cruzmaltina para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Especial no Valor de até **R$ 47.448,00 (Quarenta e sete mil quatrocentos e quarenta e oito reais)** mediante as seguintes providências:
I – Inclusão das seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
10	**Secretaria Municipal de Assistência Social**	
10.002	**Fundo Municipal de Assistência Social**	
10.002.08.244.0013.2077	**Centro de Referencia de Assistência Social - CRAS**	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R$ 47.448,00
TOTAL GERAL		**R$ 47.448,00**

Art. 2° - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, inciso I, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificado:
I – Superávit:

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	R$ 47.448,00
TOTAL GERAL.		**R$ 47.448,00**

Art. 3° - Das alterações constantes dessa LEI ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Cruzmaltina, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (27/09/2022).

NATAL CASAVECHIA:51679612972

Assinado de forma digital por NATAL CASAVECHIA:51679612972
Dados: 2022.09.27 13:36:59 -03'00'

NATAL CASAVECHIA
Prefeito